

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1996 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 26 – 08 – 2022

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO Nº 228/2022

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 674/2021 de 08 de Dezembro de 2021, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2022 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior; § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar no valor **R\$ 91.400,00 (Noventa e um mil e quatrocentos reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA			
166 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	-	15.000,00
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
399 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00510.300510.01.07.00.00 - TAXAS - PODER DE POLÍCIA	-	76.400,00
<b>Soma Suplementação</b>			<b>91.400,00</b>

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 91.400,00 (Noventa e um mil e quatrocentos reais)**, sendo **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais, como I – ANULAÇÃO PARCIAL)** e o valor de **R\$ 76.400,00 (Setenta e seis mil e quatrocentos reais) como II SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

### I - ANULAÇÃO

2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		
315 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	15.000,00
<b>Soma Redução</b>		<b>15.000,00</b>

"Tudo posso naquele que me fortalece"Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1996 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 26 – 08 – 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### II SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.510	00510.300510.01.07.00.00 - TAXAS - PODER DE POLÍCIA	76.400,00
<b>Soma Superávit</b>		<b>76.400,00</b>
<b>Soma Total</b>		<b>91.400,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 10 (dias) do mês de Agosto de 2022.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1996 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 26 – 08 – 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO N.º 267/2022

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público-Processo Seletivo Simplificado (PSS)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido a senhora DEVANI DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade nº. 58822930 SSP-PR, CPF 018.542.589-58, matrícula nº 408 ocupante do Cargo de PROFESSOR/PSS, contratada através do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, Nº 001/2021, EDITAL Nº 006/2021 a partir do dia 25/08/2022, conforme protocolo nº 9046/2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"*  
FILIPENSES 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1996 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 26 – 08 – 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº199/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor, **MARCELO OTONI**, matrícula nº 382 motorista no setor da saúde (01) uma diária no valor de R\$300,00 (trezentos reais) para custeio de viagem a cidade de PIRAQUARA-PR, saída realizada no dia 22/08/2022 às 22:00hs com retorno dia 24/08/2022 horário previsto às 22:00hs. Meio de transporte GOL placa BEX-9C68, finalidade de buscar o paciente CARLOS HENRIQUE DE SOUZA ao hospital SAN JULIAN, localizado no município de Piraquara-PR, em conformidade a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 26 de agosto de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1996 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 26 – 08 – 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº200/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

#### RESOLVE:

Conceder a Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura, **Senhora Claudinéia da Silva Ribeiro**, Matrícula nº30001, 3 ½ (três diárias e meia) no valor de R\$300,00 (trezentos reais) por diária para custeio de viagem a cidade de CURITIBA-PR com saída dia 30/08/2022 e retorno dia 03/09/2022 (meio do transporte ônibus), a fim de participar do III Congresso Internacional - Um Novo Tempo na Educação, em consonância com a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 26 dias do mês agosto de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1996 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 26 – 08 – 2022



### PORTARIA Nº201/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

#### RESOLVE:

Conceder a servidora do setor de Educação Esporte e Cultura, **Senhora SILVANA RISSATO GARBIN NAVARRO**, Matrícula nº51001, 3 ½ (três diárias e meia) no valor de R\$300,00 (trezentos reais) por diária para custeio de viagem a cidade de CURITIBA-PR com saída dia 30/08/2022 e retorno dia 03/09/2022 (meio do transporte ônibus), a fim de participar do III Congresso Internacional - Um Novo Tempo na Educação, em consonância com a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 26 dias do mês agosto de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1996 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 26 – 08 – 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº202/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Conceder a servidora do setor de Educação Esporte e Cultura, **Senhora Taciana Regina Sanguino**, Matrícula nº20, 3 ½ (três diárias e meia) no valor de R\$300,00 (trezentos reais) por diária para custeio de viagem a cidade de CURITIBA-PR com saída dia 30/08/2022 e retorno dia 03/09/2022 (meio do transporte ônibus), a fim de participar do III Congresso Internacional - Um Novo Tempo na Educação, em consonância com a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 26 dias do mês agosto de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1996 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 26 – 08 – 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº203/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Conceder a servidora do setor de Educação Esporte e Cultura, **Senhora Antoniele Cristina Bicudo Costa Basto**, Matrícula nº1349528, 3 ½ (três diárias e meia) no valor de R\$300,00 (trezentos reais) por diária para custeio de viagem a cidade de CURITIBA-PR com saída dia 30/08/2022 e retorno dia 03/09/2022 (meio do transporte ônibus), a fim de participar do III Congresso Internacional - Um Novo Tempo na Educação, em consonância com a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 26 dias do mês agosto de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1996 – PÁG. 9 – SEXTA-FEIRA – 26 – 08 – 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº204/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Conceder a servidora do setor de Educação Esporte e Cultura, **Senhora Paula Thays Gusson**, Matrícula nº305, 3 ½ (três diárias e meia) no valor de R\$300,00 (trezentos reais) por diária para custeio de viagem a cidade de CURITIBA-PR com saída dia 30/08/2022 e retorno dia 03/09/2022 (meio do transporte ônibus), a fim de participar do III Congresso Internacional - Um Novo Tempo na Educação, em consonância com a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 26 dias do mês agosto de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1996 – PÁG. 10 – SEXTA-FEIRA – 26 – 08 – 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO N.º 269/2022

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público-Processo Seletivo Simplificado (PSS)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido a senhora MARTA DE SOUZA RIBEIRO VALDERRAMA, portadora da cédula de identidade nº. 89259630 SSP-PR, CPF 044.361.479-24, matrícula nº 422 ocupante do Cargo de EDUCADOR INFANTIL/PSS, contratada através do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, Nº 001/2021, EDITAL Nº 006/2021 a partir do dia 26/08/2022, conforme protocolo nº 9012/2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"*  
FILIPENSES 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1996 – PÁG. 11 – SEXTA-FEIRA – 26 – 08 – 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO N.º 270/2022

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público-Processo Seletivo Simplificado (PSS)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido a senhora RAIANY ANDRESSA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade nº. 107308806 SSP-PR, CPF 074.780.949-61, matrícula nº 435 ocupante do Cargo de EDUCADOR INFANTIL/PSS, contratada através do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, Nº 001/2021, EDITAL Nº 006/2021 a partir do dia 31/08/2022, conforme protocolo nº 9013/2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"*  
FILIPENSES 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1996 – PÁG. 12 – SEXTA-FEIRA – 26 – 08 – 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO N.º 271/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido a senhora DALILA APARECIDA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 93046552 SSP-PR, CPF 054.703.389-32, matrícula 464, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, a partir do dia 30/08/2022 conforme protocolo nº 9070/2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"*  
FILIPENSES 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1996 – PÁG. 13 – SEXTA-FEIRA – 26 – 08 – 2022

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 027/2022 Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2022
--	--	---

### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2022  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 052/2022  
DATA DE ASSINATURA: 27/04 /2022  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **GOMES & BORRASCALTA. ME.**  
CNPJ Nº: **07.779.558/0001-66**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDORES (WINDOWS; LINUX; FIREWALL; E-MAILS), COMPUTADORES, NOTEBOOK, PROJETORES, ROTEADORES, ROUTERBOARDS, MIKROTIC, IMPRESSORAS, MONITORES, NOBREAKS, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET, COM ATENDIMENTO IN LOCU, REMOTO, LABORATORIAL (EM SUAS PRÓPRIAS INSTALAÇÕES) E EMERGENCIAL, PERTENCENTES A TODOS O SETORES, DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 20.941,00 (vinte mil e novecentos e quarenta e um reais), considerando que o aditivo solicitado é única e exclusivamente com o objeto de instalação de projetores multimídia – datashow e sistemas de som em salas de aula das escolas municipais, casa da cultura e paço municipal. Diante das informações apresentadas verifica-se que o valor do acréscimo está dentro do limite permitido pela legislação vigente, perfazendo um aumento aproximado de 21,84% do valor original do contrato.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

1.002 – MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL	
67 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01016.301016.12.99.00.00 – Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)
2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA	
38 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES
2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
11 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES
2.054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE CULTURA	
147 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 20.941,00 (vinte mil e novecentos e quarenta e um reais).**

FUNDAMENTO: Artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 25 de agosto de 2022.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1996 – PÁG. 14 – SEXTA-FEIRA – 26 – 08 – 2022

01	 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	Processo Adm.: 090/2021 Modalidade: Tomada de Preço nº 005/2021
----	--	---

### EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2021  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO n.º 005/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 006/2022  
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2022  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **CFM ENGENHARIA LTDA - EPP**  
CNPJ Nº: 04.977.601/0001-00

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DO IDOSO – SALAS DE DESCANSO MASCULINO E FEMININO, B.W. P.N.E. MASCULINO E FEMININO, CORREDORES, PASSARELAS E LAZER – JOGOS, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 887751/2019/MCIDADANIA/CAIXA, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a supressão no valor de R\$ 120,39 (cento e vinte reais e trinta e nove centavos) para supressão dos serviços descritos nos itens 4.4 e 4.22; 7.11 e 7.15; 9.1, 9.6 e 9.8 da planilha de orçamento da contratada, representando 0,03670570182% do valor do contrato original. Assim o valor do contrato de R\$ 327.987,19 (Trezentos e vinte e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), passa a ser de R\$ 327.866,80 (Trezentos e vinte e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

SEGUNDO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente aditativo o aditamento do prazo de execução dos serviços em mais 90 (noventa) dias, visto que o prazo de vigência é até 12 meses contados da data de assinatura do contrato qual seja 19/01/2023. Dessa forma o prazo de execução passa a ser até 03/11/2022.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o requerimento de aditivo de prazo de execução dos serviços, realizado pela empresa contratada acompanhado de Parecer Técnico e Planilha Orçamentaria realizado pelo Departamento de Engenharia deste Município, autorização do Chefe do Poder Executivo, onde constam todas as informações acerca da necessidade da dilação de prazo para execução do objeto, conforme contrato inicial. Tudo, registra-se, com fundamento nas documentações acostadas, encontrando seu fundamento no Artigo 57 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 03 de agosto de 2022.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1996 – PÁG. 15 – SEXTA-FEIRA – 26 – 08 – 2022

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (0xx43) 3151-1800 - CEP 86.720-000  
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2021

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Campos Salles nº 21, em Sabáudia, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01010823/0001-60, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Srta. LEILA REGINA PAVEZZI, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.131.045-6 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 584.141.939-0, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado, CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** AIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, estabelecida à Rua Lori nº 414, centro, CEP 86.700-225, Arapongas-PR inscrita sob o CNPJ nº 07.789.124/0001-47, neste ato representada pelo Sr. ABEFFERSON IMPERIAL DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Tovaçu, nº 440, Vila Triângulo, Arapongas-PR inscrito no CPF nº 003.614.959-43, portador da Carteira de Identidade nº 6.812.236-8, doravante denominada, CONTRATADA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 004/2021, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, PESSOA JURÍDICA, PARA ORIENTAÇÃO TÉCNICA NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, ASSESSORIA, FISCALIZAÇÃO, VISTORIA, MEDIÇÃO, ANÁLISE E OUTRAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, assim como reajustado o valor restante do referido contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

De acordo com a Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato nº 004/2021, o objeto deste contrato, poderá ser prorrogado até que a obra seja concluída.

Conforme a Cláusula 12ª do Contrato nº 002/2022, o prazo de execução da obra é de 6 (seis) meses de acordo com o cronograma físico-financeiro, contados do primeiro dia útil da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser concluída até dia 11 de outubro de 2022.

Desta forma, como a execução do objeto deste contrato está vinculado a conclusão da obra, fica acertado entre as partes o Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do presente Contrato por mais 02 (dois) meses, portanto para o período 31/08/2022 à 30/10/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da Câmara Municipal, para o presente exercício, ou seja:

01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

#### CLÁUSULA QUARTA: DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalterados as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sabáudia, 26 de agosto de 2022.

LEILA REGINA PAVEZZI  
PRESIDENTE DA CÂMARA

ABEFFERSON IMPERIAL DA SILVA  
AIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)



---

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1996 – PÁG. 16 – SEXTA-FEIRA – 26 – 08 – 2022